

LEI Nº 4.888 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre
denominação
de rua de um
acesso (Beco),
localizado no
Bairro Santa
Catarina, nesta
cidade.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande
do Sul,

Faço saber que a Câmara de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Trata-se de um Beco de
acesso que corta a quadra 162, localizada no Bairro Santa
Catarina desta cidade de Getúlio Vargas, com extensão de
120,00 metros e largura de 6,00 metros, possuindo área
superficial de 720,00 m2, destinado à via pública, passa a ser
denominado de "RUA JORDÃO SOCCOL", tendo as seguintes
confrontações e divisas: ao NORTE, onde mede 120,00
metros com a quadra 162; ao SUL, onde mede 120,00 metros
com a quadra 162; ao LESTE, onde mede 6,00 metros, com a
rua Luiz Bellé; e ao OESTE, onde mede 6,00 metros, com o
Rio Abaúna.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 03 de
outubro de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.